

**Ata de Reunião - Nº 48/2019**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**CNPJ 34.028.316/0001-03**  
**NIRE 5350000030-5**

**COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)**

**ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h00 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 17º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios Pleno, Chefe do DEGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Ricardo Bitencourt Maciel**, Analista de Correios Júnior, Superintendente Executivo de Negócios Públicos (SUNEP), **Gabriel Farias Borba**, Analista de Correios Júnior, Assessor da Presidência (PRESI), **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista XI da Diretoria de Operações (DIOPE) e **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID) **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pela GCDE/DEGEP, mediante Ofício 11407858/2019 autuado pelo COELE em 05/12/2019, para condução ao cargo de **Comitê de Auditoria - COAUD** o qual se encontram acostados ao NUP **53180.053539/2019-75 SÉRGIO RICARDO MIRANDA NAZARÉ**, e avaliar a conformidade destes à luz do Estatuto Social dos Correios. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado relativo aos processos supracitados, bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de condução, haja vista o atendimento dos requisitos necessários. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade à GGOE-DGOVE e GEST/DGOVE , bem como informar o interessado. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos, bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo órgão responsável pela indicação. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 12:00 horas, da qual eu, (Marcus Vinicius de Mello), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

**CARLOS AUGUSTO MACIEL  
DOS SANTOS**

Membro

(Assinado  
Eletronicamente)

**MARCUS VINICIUS  
DE MELLO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

**MARCOS FLÁVIO DINIZ  
DE CARVALHO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)  
**GABRIEL FARIAS BORBA**  
Membro

(Assinado Eletronicamente)  
**RICARDO BITENCOURT MACIEL**  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Chefe de Departamento**, em 08/12/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 09/12/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XI**, em 10/12/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel, Superintendente Executivo**, em 10/12/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 10/12/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11407781** e o código CRC **5A32C1A5**.

**Referência:** Processo nº  
53180.025398/2018-10

SEI nº 11407781